

Proj. lei nº 096/91.

LEI Nº 225 / 91.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A AS
SOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SIS
TEMA BERON.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNI
CÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a fazer doação do imóvel urbano constituído do lote nº 01,
Quadra 01, Setor 08, com área de 2.100 m², conforme croqui anexo, à AS
SOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA BERON.

Art. 2º - O imóvel destina-se à construção
da Sede Social, áreas de esportes e lazer dos associados.

Art. 3º - Não sendo usado o imóvel para os
fins a que se destina e nem implantada as benfeitorias necessárias no
prazo de 01 (um) ano, a doação será revertida e o imóvel será reinte
grade ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - Espigão do
Oeste - RO., em 26 de agosto de 1.991.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL